

II.7 – MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSTÓRIAS E PLANOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

Considerando-se os compromissos assumidos pela PETROBRAS, tais como: “trabalhar de forma preventiva na proteção do ser humano e do meio ambiente, identificando os riscos associados às operações e efetuando o seu monitoramento”; “utilizar tecnologias seguras e ambientalmente adequadas e as melhores técnicas disponíveis na concepção, operação, manutenção, modernização e desmobilização das instalações”; e “estar preparado para emergências e atuar prontamente para mitigação de impactos delas decorrentes”; a PETROBRAS determina, considerando as atividades que desenvolve, uma série de medidas no sentido da manutenção ou melhoria da qualidade socioambiental das áreas em que atua.

Tendo como base a Avaliação de Impactos Ambientais (Seção II.6), a PETROBRAS propôs uma série de medidas no sentido de mitigar ou eliminar os impactos ambientais potenciais associados à atividade. O componente ambiental afetado, as medidas mitigadoras recomendadas e o caráter das mesmas (se preventivas ou corretivas) estão apresentados na Matriz de Impactos Ambientais, na Seção II.6 do presente relatório.

Desta forma é apresentada a síntese dos principais impactos e as medidas mitigadoras adotadas.

Para os impactos de: introdução de substrato consolidado favorecendo a incrustação de organismos; disponibilização de gás para termoelétricas, indústrias e população; pagamento de royalties; pressão sobre a infra-estrutura portuária; geração de empregos; e alteração das comunidades biológicas decorrente retirada da plataforma (ausência do substrato consolidado), não estão recomendadas medidas mitigadoras.

Já no caso dos impactos potenciais relacionados à alterações nos ambientes delimitados pelas Áreas de Influência da atividade, os mesmos serão regulados através dos Projetos de Controle e Monitoramento que serão norteados pela legislação ambiental vigente e as diretrizes estabelecidas pela PETROBRAS

objetivando assegurar a execução das atividades de maneira ambientalmente sustentável.

As Subseções apresentadas a seguir compreendem os projetos elaborados considerando-se os impactos potenciais da atividade identificados e as medidas propostas no sentido de mitigá-los e efetivar as devidas compensações, caso necessário. Deste modo, seguem os Projetos de Monitoramento Ambiental (II.7.1), de Controle da Poluição (II.7.2), de Comunicação Social (II.7.3), de Treinamento dos Trabalhadores (II.7.5) e de Desativação (II.7.6). Com relação ao Projeto de Educação Ambiental, salienta-se que o mesmo será elaborado em consonância com as diretrizes da Informação Técnica a ser emitida, tão logo a mesma seja emitida.